



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.262, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Ementa e do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1032, de 23 de março de 2023, devido a alteração da metragem total do imóvel contido na AV 2 da Certidão de Ônus Reais do Imóvel sob a matrícula nº 61.299 no 2º RGI de Maricá.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a alteração contida na AV 2 da Certidão de Ônus Reais aposta no processo administrativo nº 2681/2023, verificou-se a necessidade de alteração da ementa e do art. 1º do Decreto nº 1032, de 23 de março de 2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XV, Edição nº 1432 de 24 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Altera a Ementa do Decreto Municipal nº 1032, de 23 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação parcial de 01 (um), imóvel denominado lote “A1”, situado no Loteamento “Condado Maricá” no 2º Distrito deste Município, inscrito no RGI de Maricá sob o nº 61.299, com área total de 727,43m², de propriedade de Reginaldo Jesus Rosa da Cunha, casado com Janaina Peixoto Frauches Cunha. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 29,79m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no Entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo Maricá.”



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 2º Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1032, de 23 de março de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação.

“Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação parcial de 01 (um), imóvel denominado lote A1, situado no loteamento “Condado Maricá” no 2º distrito deste Município, inscrito no RGI sob o nº 61.299, com área total de 727,43m², medindo frente para a faixa de domínio da Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106), com distância de 25,00m, fundos para o lote 32 da quadra 19 do loteamento Condado de Maricá, com 37,40m, lado direito para uma servidão com 12,60m, pelo lado esquerdo com o lote A2 da área desmembrada “A” com 44,78m. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 29,79m² do imóvel, justificando-se em razão da duplicação, implantação de elevado e retorno do Flamengo no Entroncamento da RJ 114 e RJ 106, Flamengo Maricá.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1032, de 23 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ